



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



Lei n.º 569 de 03 de julho de 2015.

Dispõe sobre alterações do Inciso VII do Art.3º da Lei Municipal n.º 451/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Coribe aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso VII do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 451 de 29 de Dezembro de 2014 que Reestrutura o Fundo Municipal de Saúde de São Felix do Coribe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.**

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII – **Assinar cheques com o Prefeito Municipal;**

VIII -

IX -”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 03 de julho de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal